



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

LEI Nº 1.361, de 15 de Dezembro de 2016.

Dispõe sobre a denominação da Rua "J" no Residencial Royal Park na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

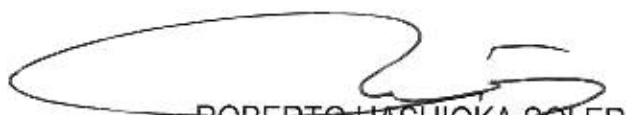
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A RUA "J" localizado no **RESIDENCIAL ROYAL PARK** na área urbana do Município de Nova Andradina-MS, passará a denominar-se "**RUA JOSÉ MANOEL MOREIRA**".

Art. 2º A denominação mencionada no artigo 1º desta Lei refere-se à **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Nova Andradina presta ao **SENHOR JOSÉ MANOEL MOREIRA** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina MS, 15 de Dezembro de 2016.


ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0034
Data 16/12/2016